



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 3.973

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO VALOR DE R\$ 350.000,00.

Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

**D E C R E T A:-**

Art. 1º - Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, autorizada a efetuar suplementação de dotação orçamentária, na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), da seguinte classificação funcional programática:

14	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
14.02	Atenção Básica	
14.02.10.302.0042.2.033	Manutenção das Atividades das Unidades de Saúde	
3.3.90.00	Outras Desp. Correntes – Aplic. Diretas (644)	R\$ 350.000,00

Art. 2º - O valor da presente suplementação será coberto através dos recursos provenientes da transferência de recursos da União, através da conta MAC do Banco do Brasil, e pelo excesso de arrecadação previsto para o encerramento do exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 05 de outubro de 2004.

Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA  
Prefeito Municipal